Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 07 / 07 / 2016

PREFEITURA
PEDRO AFONSO
Desenvolvimento com Qualidade de Vida

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO
ADM 2013/2016

Lei nº 003/2016 de 07 de julho de 2016.

"ALTERA PARTE DA LEI Nº 128/2010 ("Dispõe sobre a instituição da Bandeira Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins."), PRO QUE TANGE PECULIARIDADE DO ANEXO I."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições Legais e Constitucionais que lhe são Conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada parte da Lei nº 128/2010, especificamente no que se refere à denominada FAIXA HONROSA (constante do Anexo I – DA ORDENAÇÃO / DOS SÍMBOLOS da lei municipal em tela).

Art. 2º - Passa portanto a viger o item supra citado da seguinte forma: " – FAIXA HONROSA: refere-se à data de fundação de nosso município, dia 26 de julho de 1847, fruto de árduas batalhas e imensuráveis conquistas.".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

JAIRO SOARES MARIANO
Prefeito Municipal

FERNANDO MORAES
Secretário Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão

Fernando Vieira Moraes
Secretário de Planejamento e Modernização da Gestão
Decreto nº 04/2016

PREFEITURA
PEDRO AFONSO
Desenvolvimento com Qualidade de Vida

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO
ADM 2013/2016

ANEXO I – DA ORDENAÇÃO

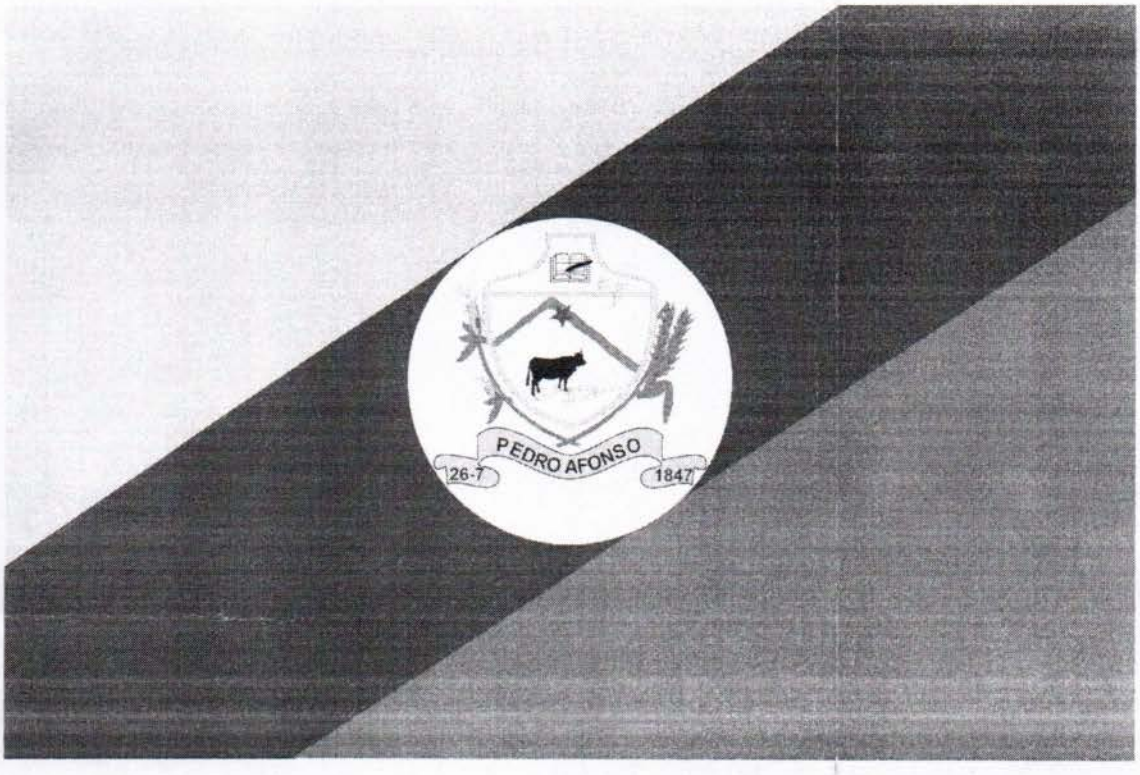

DOS SÍMBOLOS

- **FAIXA HONROSA:** refere-se à data de fundação de nosso município, dia 26 de julho de 1847, fruto de árduas batalhas e imensuráveis conquistas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, Estado do Tocantins, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (2016).

JAIRO SOARES MARIANO
Prefeito Municipal

FERNANDO MORAES VIEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão

Fernando Vieira Moraes
Secretário de Planejamento e Modernização da Gestão
Decreto nº 1046/2016